

1034



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei n.º 004, de 30 de janeiro de 2023

Autoria: Executivo municipal

Dispõe: "Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências"

**ANDAMENTO**

Destino	Data	Destino	Data
01 Recebidos	30 01 23	15	
02 P/Parecer	30 01 23	16	
03 P/Porta	30 01 23	17	
04		18	
05		19	
06		20	
07		21	
08		22	
09		23	
10		24	



PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução das ações e dos convênios firmados pelo estado, que não foram executados no ano anterior.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade as diversas ações em prol da população.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 47.874,95 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.750.0	Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>4.873,43</b>
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>43.001,52</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior** (10.8328-7 - CIDE) (10.895-2 - DER BUEIROS)  
**FR:** 2.750.0 Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE  
**4.873,43**  
**FR:** 2.701.0 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **43.001,52**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS  
Prefeito

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 004/2023

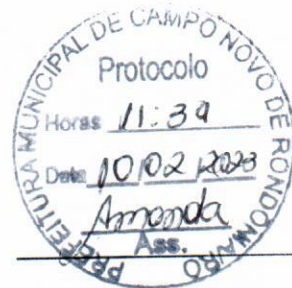
Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 004/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para que se possa proceder a execução do convênio CIDE, DER BUEIROS 2. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS  
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



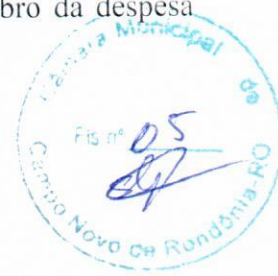
AUTÓGRAFO de Lei Nº 1137 de 10 de fevereiro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 47.874,95 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.750.0	Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>4.873,43</b>
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>43.001,52</b>



**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

<b>Saldo apurado do exercício anterior (10.8328-7 - CIDE) (10.895-2 - DER BUEIROS)</b>	
<b>FR: 2.750.0</b>	Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE <b>4.873,43</b>
<b>FR: 2.701.0</b>	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados <b>43.001,52</b>

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rec  
to A. Silva  
Braga da Silva  
top interno



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 1034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO  
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 47.874,95 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.750.0	Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>4.873,43</b>
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>XXX 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>43.001,52</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

<b>Saldo apurado do exercício anterior</b> (10.8328-7 - CIDE) (10.895-2 - DER BUEIROS)		
<b>FR:</b> 2.750.0	Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	<b>4.873,43</b>
<b>FR:</b> 2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	<b>43.001,52</b>

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

14/02/2023

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 10/02/2023 às 12:02, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 10/02/2023 às 12:19, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2023 às 12:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **202554** e o código verificador **93853031**.

Referência: Processo nº 17-142/2023.

Docto ID: 202554 v1